



Fra. G. @  
Nuno Jorge  
JTB  
Jorge

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2019

### -----ATA N.º 20/2019-----

----- Aos dezassete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezanove, no gabinete de reuniões da Sede da Junta de Freguesia da Venteira, reuniu o Executivo da Freguesia da Venteira, em sessão extraordinária, presidida pela Senhora Presidente, Carla Sofia Pereira Andrade Neves, com a presença dos Vogais, Senhores, Carla Sofia Dias Rosado Jorge, Susana Paula Mendes Pereira Basílio, Anabela Santos Sousa Ramalho Caeiro, Nuno Jorge Queiroz Correia e Flávio Gonçalves.-----

----- O Vogal João Fernando Ferreira Lourenço não esteve presente por motivo de gozo de férias.-----

----- 1 - **ABERTURA** – Pelas doze horas e trinta minutos, a Presidente declarou aberta a sessão.-----

----- 2 - **ORDEM DO DIA** - Foi presente a Ordem de Trabalhos, com um ponto único, documento que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

----- 3 – **Ponto Único – CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PESADO DE PASSAGEIROS, PELO SISTEMA DE LEASING** - Deliberação sobre incumprimento definitivo superveniente e exclusão da concorrente adjudicada no procedimento concursal 01/2019 correspondente ao anúncio de procedimento n.º 419/2019 de 17.01.2019 para celebração de contrato de locação financeira para aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros Novo, (autocarro) com lotação para 43+1+1 (45) lugares de passageiros com um preço base do procedimento: 221.338,50€ (duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), já incluindo o IVA à taxa legal, se este for legalmente devido e com uma TAE máxima: 2,000% indexada à Euribor a 6 (seis) meses - Considerando que a Freguesia de Venteira no procedimento concursal 01/2019 correspondente ao Anúncio de procedimento n.º 419/2019 de 17.01.2019 através de Júri constituído para o efeito tinha deliberado por relatório final datado de 27.02.2019 confirmar a classificação das propostas apresentadas como consta do relatório preliminar e propôs a adjudicação para celebração de contrato de locação financeira para aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros Novo, (autocarro) com lotação para 43+1+1 (45) lugares de passageiros ao concorrente CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA , nos termos constantes do relatório preliminar.-----

Não obstante a proposta da concorrente CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA, contemplar a Declaração de Aceitação de Conteúdo do Caderno de Encargos, Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º, Anexo I do CCP, a concorrente foi introduzindo sucessivamente e reiteradamente alterações ao contrato de locação financeira para aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros Novo, (autocarro), apresentado pela Entidade Contratante, ao longo de meses de troca de correspondência nomeadamente, por comunicados vertidos em emails remetidos à CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA, datados de 13.05.2019, 18.05.2019 e 03.07.2019 foi invariavelmente e reiteradamente solicitado pela Freguesia de Venteira, através do seu Assessor Jurídico à CAIXA LEASING E FACTORING que assinasse o contrato de locação financeira apresentado pela Entidade Contratante e não obstante as sucessivas solicitações ao longo dos meses, a CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA, nunca assinou tal contrato e respondeu sempre com a remessa de uma MINUTA por si editada, com alterações introduzidas no Contrato de Locação Financeira de Concurso de Autocarro e solicitando a assinatura pela Freguesia da Venteira, tendo assumido não poder a CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE



CRÉDITO, SA, aceitar tal minuta do contrato de locação financeira, por não respeitar as regras internas da instituição. -----

Com a demora da CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA, de Março a Junho de 2019 na simples assinatura do contrato apresentado pela Entidade Contratante, causou a esta graves prejuízos, viu-se a mesma obrigada a recorrer a serviços de aluguer avulsos de autocarro pelo que, a Entidade Contratante entende existir uma violação aos artigos 33º e 34º do programa do Concurso, do correspondente caderno de Encargos e incumprimento por parte da CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA, do concurso. -----




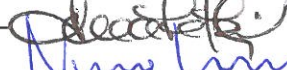

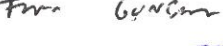
Face a tal incumprimento superveniente das condições do concurso por parte da concorrente supra identificada, delibera-se notificar a concorrente adjudicada da situação de incumprimento e sua exclusão do concurso. -----

Mais se delibera adjudicar a proposta classificada em 2º lugar no relatório preliminar de análise das propostas datado de 12.02.2019, BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS – BCP. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

---- Nos termos do nº 3, do art. 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9, o Executivo da Freguesia da Venteira deliberou aprovar em minuta, as deliberações mais importantes da presente acta.-----

---- 4 - **ENCERRAMENTO** – Pelas treze horas e quinze minutos, a Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os Membros presentes e por mim, Paula Cristina Neto, Assistente Técnico, que a secretariei.-----

- PRESIDENTE, Carla Neves – 
- SECRETÁRIA, Carla Jorge – 
- TESOUREIRA, Susana Basílio – 
- VOGAL, Anabela Caeiro – 
- VOGAL, Nuno Correia – 
- VOGAL, Flávio Gonçalves – 
  
- ASSISTENTE TÉCNICO, Paula Cristina Neto – 